



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## Processo Licitatório nº. 19/2016 Pregão Presencial nº. 11/2016

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 13 de junho de 2016, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal da Assistência Social, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, do Destacamento de Polícia Militar e do Gabinete do Prefeito do Município de Dona Emma, e será julgado de conformidade com o tipo “**de menor preço**”, sob o critério de aceitabilidade de **preço unitário por item**, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, das 9 horas do dia 31 de maio de 2016 até às 9 horas do dia 13 de junho de 2016.

1.4 – Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 9 de junho de 2016.

1.5 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às 9 horas do dia 13 de junho de 2016.

### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“Aquisição de material de expediente, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamento para áudio, vídeo e foto para a Secretaria da Assistência Social, para a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, para a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, para o Destacamento da Polícia Militar e para o Gabinete do Prefeito do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## 3 – RECURSOS

3.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Governo Federal, transferidos através do Ministério da Assistência Social, e com recursos próprios do Município de Dona Emma, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

<b>Órgão.....:</b> 04	- Secretaria da Assistência Social
<b>Unidade.....:</b> 04.01	- Fundo Municipal da Assistência Social
<b>Projeto.....:</b> 08.244.0007.2.306	- Manutenção do Bolsa Família
Recursos.....:	0063 - Bolsa Família
Recursos.....:	3063 - Superávit - Bolsa Família
Elemento....:	3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente
Elemento....:	4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos
Elemento....:	4.4.90.52.35.00.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
Elemento....:	4.4.90.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral
<b>Órgão.....:</b> 0.6	- Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
<b>Unidade.....:</b> 06.01	- Setor de Educação
<b>Projeto.....:</b> 12.361.0005.2.501	- Manutenção da Secretaria da Educação
Recursos.....:	0001 - Receitas de Impostos e Transferências de impostos
Elemento....:	4.4.90.52.35.00.00 - Equipamentos de processamento de dados
<b>Projeto.....:</b> 12.365.0005.2.510	- Manutenção da Educação Pré-Escolar
Recursos.....:	0001 - Receitas de Impostos e Transferências de impostos
Elemento....:	4.4.90.52.12.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos
<b>Órgão.....:</b> 03	- Secretaria de Adm., Finanças e Planejamento
<b>Unidade.....:</b> 03.01	- Serviços de Administração
<b>Projeto.....:</b> 04.244.0007.2.306	- Manutenção dos Serviços de Adm. Geral
Recursos.....:	0000 - Recursos Ordinários
Elemento....:	3.3.90.30.42.00.00 - Ferramentas
Elemento....:	4.4.90.52.35.00.00 - Equipamentos de processamento de dados
<b>Órgão.....:</b> 08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
<b>Unidade.....:</b> 08.01	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
<b>Projeto.....:</b> 06.181.0016.2.702	- Apoio aos Serviços da Polícia Militar
Recursos.....:	0054 - Convênio Trânsito- Militar
Elemento....:	3.3.90.52.12.00.00 - Aparelhos e utensílios domésticos
<b>Órgão.....:</b> 02	- Gabinete do Prefeito
<b>Unidade.....:</b> 02.01	- Gabinete do Prefeito
<b>Projeto.....:</b> 04.122.0002.2.101	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Recursos.....:	0000 - Recursos Ordinários
Elemento....:	3.3.90.52.33.00.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 13 de junho de 2016, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação”.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

4.2 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

4.2 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4 – Para as empresas que desejarem usufruir dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, aos microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), deverão fazer prova junto ao credenciamento a apresentação da documentação conforme item 8.11 deste edital.

### **5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 17 horas do dia 9 de junho de 2016, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

### **6 – PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

6.2 – A proposta de preço deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, após decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preço.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente.

6.6 – As propostas de preços em via informatizadas ou em papel timbrado da empresa deverão contendo os seguintes elementos:

- I – O encaminhamento ao Município de Dona Emma;
- II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III – Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV – Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.7 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.8 – A proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 13 de junho de 2016, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

6.8 – As propostas de preços deverão englobar ainda garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação, e/ou porventura o equipamento apresentar algum tipo de fragilidade aos serviços executados. A(s) empresa(s) vencedoras das propostas dos equipamentos deste certame, deverão prestar a assistência técnica aos equipamentos em um período máximo de 24 horas após chamada(s) pelo responsável do Município.

6.9 - Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

### **7 – HABILITAÇÃO**

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

#### **7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.





## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 13 de junho de 2016, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “ .....”  
MUNICÍPIO DE DONA EMMA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016  
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

### **8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

#### **I – Credenciamento**

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.4 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de carta de credenciamento, conforme modelo constante deste Edital como Anexo II.

8.5 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.6 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.7 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.8 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope de habitação e far-se-á por meio de:

- a) Cópia de Instrumento de Procuração Pública ou Particular com reconhecimento de firma ou Declaração de Credenciamento com reconhecimento de firma, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o proprietário da empresa for o representante legal, fica dispensado da apresentação deste documento;
- b) Cópia de Documento de Identidade do representante;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Declaração de Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo II).

8.11 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais MEI e os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, certidão que ateste o seu enquadramento como MEI – CCMEI emitida pelo Portal do Empreendedor ou certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital.

### **II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**

8.12 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.13 – Os microempreendedores individuais, as microempresas, e as empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

### **III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

8.14 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### **IV – Seleção das propostas para a etapa de lances**

8.15 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.16.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta;

8.16.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### **V – Etapa de lances orais**

8.17 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.18 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.19 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.





## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.20 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.21 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.22 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8.22.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.22.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.22”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem “8.22.2–a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.22.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.22.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22.3 – Para as situações previstas no subitem “8.22” a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.23 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.24 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### **VI – Habilitação**

8.25 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.26 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.27 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.28 – As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.29 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.30 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.31 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.32 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

### **VII – Recurso**

8.33 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.34 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.35 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.36 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contra-razões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.37 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.38 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

### **9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o licitante vencedor para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preço mediante a assinatura do contrato administrativo.

9.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

### **10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O licitante contratado disporá do prazo de **5 (cinco) dias** para entregar dos bens, objetos do presente processo licitatório, após a assinatura do contrato, contados a partir da data de emissão da “Autorização de Compra”, com a sua devida notificação.

11.2 – A entrega dos bens, objeto do presente Processo Licitatório, deverá ser efetuada no **Município de Dona Emma**, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão Permanente de Licitações disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir dos bens e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.6 – A recusa injustificada do contratado em entregar dos bens licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO**

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do objeto.

### **13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução



## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preço” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:





## **MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 7 às 13 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail [compras@donaemma.sc.gov.br](mailto:compras@donaemma.sc.gov.br).

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação do item da licitação, com os valor unitário e total previsto;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP.

**Dona Emma (SC)**, 31 de maio de 2016.

**EGON GABRIEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA</b>	<b>CNPJ:</b> 83.102.426/0001-83 <b>Telefone:</b> 473364 2800
	<b>RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2016 - PR</b>	
<b>Processo Administrativo:</b> 19/2016 <b>Data do Processo Adm.:</b> 31/05/2016	
<b>Processo de Licitação:</b> 19/2016 <b>Data do Processo:</b> 31/05/2016	
Folha: 1/3	

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UN	ARMÁRIO EM MDF COR MOGNO, COM CINCO PRATELEIRAS, COM 2 PORTAS COM CHAVES E PUXADORES CROMADOS; NAS DIMENSÕES DE 80 CM DE LARGURA X 200 CM DE ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.	750,0000	750,0000
2	1,000	UN	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL COM MÍNIMO 20.0 MEGAPIXELS E COM ZOOM ÓTICO DE 50X E MEMÓRIA REMOVÍVEL, SENSOR CMOS, SENSIBILIDADE ISO AUTO, 80-3200 (MODO ALTA SENSIBILIDADE: 100-12800) LENTE EFL: 4,3-215 MM (EQUIVALENTE A 35 MM: 24-1200 MM) F2.8 (GA) - 6.3 (T) DISTÂNCIA FOCAL F=4,3-215 MM, FLASH AUTOMÁTICO EXTERNO, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM SISTEMA ÓPTICO, FOCAGEM DETEÇÃO DE CONTRASTE (AF ÚNICO, DMF, FOCAGEM MANUAL, AF CONTÍNUO), ECRÃ DE LCD DE 7,5 CM (3,0") (4:3) / 921.600 PONTOS / XTRA FINE / LCD TFT, SUPORTE DE GRAVAÇÃO COMPATÍVEL MEMORY STICK (MEMORY STICK DUO INCLUSO), FORMATOS DE ARQUIVO IMAGENS ESTÁTICAS EM JPEG E FILMES EM MP4, MPEG-4 AVCHD, COM GPS, CONETIVIDADE WI-FI (IEEE802.11B/G/N (BANDA 2,4 GHZ), TERMINAIS DE SAÍDA E ENTRADA MULTI/MICRO TERMINAL USB, USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0), MICRO HDMI, SUPORTE MULTI-INTERFACE, ALTO FALANTE E MICROFONE INCORPORADO FORMATO DE ÁUDIO AC3, LENTES DE FOCO FIXO, TERMINAIS DE SAÍDA E ENTRADA MICRO HDMI, SUPORTE MULTI-INTERFACE, TERMINAL MULTI/MICRO USB, USB DE ALTA VELOCIDADE (USB 2.0) E BATERIA DE LITIO INCLUSA, ACESSÓRIOS: 1 TRANSFORMADOR CA AC-UB10C/UB10D; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE CA; 1 CABO MULTI USB; 1 ALÇA DE PESCOÇO ; 1 TAMPA DALENTE E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	2.200,0000	2.200,0000
3	2,000	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO DESDOBRAMENTO (SPLIT), COM CICLO QUENTE/FRIO, TENSAO DE 220 VOLTS, FREQUENCIA DE 60 HZ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTU/H COM VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 550M³/H, QUATRO OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO E FILTRO DE AR QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO	1.450,0000	2.900,0000



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA</b>	<b>CNPJ: 83.102.426/0001-83</b>	<b>Telefone: 473364 2800</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
	<b>RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493</b>		<b>Nr.: 11/2016 - PR</b>
<b>C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC</b>			<b>Processo Administrativo: 19/2016</b>
			<b>Data do Processo Adm.: 31/05/2016</b>
			<b>Processo de Licitação: 19/2016</b>
			<b>Data do Processo: 31/05/2016</b>
			<b>Folha: 2/3</b>

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	2,000	UN	DE BACTÉRIAS, COM CONTROLE REMOTO E FUNÇÕES DE PROGRAMAÇÃO LIGAR/DESLIGAR AUTOMATICAMENTE, AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	130,0000	260,0000
4	2,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA, DE METAL COM BASE MACIA PARA ESTABILIDADE OPERACIONAL E PROTEÇÃO DA MESA, PARA GRAMOS DE 23/6 À 23/13, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², COM PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL PARA OS GRAMOS: 7-70MM, ARMAZENAMENTO EM PENTE INTEIRO, CABO ERGONÔMICO, MOLA RESISTENTE COM TRAÇÃO AUTOMÁTICA, NAS MEDIDAS DE 150 X 70 X 282 MM	130,0000	260,0000
5	2,000	UN	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, CICLO MENSAL DE TRABALHO DE 8.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE 600 X 600 DPI, PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE E PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100 BASE-TX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO(A4) DE ATÉ 20PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA PRETO ATÉ 9.5 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO(MELHOR) ATÉ 600X600DPI; RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO FASTRES 600; FASTRES 1200, CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO 35 FOLHAS; VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO(A4) ATÉ 20 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA PRETO(TEXTO SEGRÁFICOS) ATÉ 600X600 DPI; NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS ATÉ 99 CÓPIAS; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4) ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO); RESOLUÇÃO DO SCANNER HARDWARE ATÉ 1200X1200 DPI; ÓTICA ATÉ 1200 DPI; VELOCIDADE DE FAX 33.6 KBPS; RESOLUÇÃO DE FAX PRETO E BRANCO, MODO SUPERIOR ATÉ 300X300 DPI; PAINEL DE CONTROLE LCD DE 2 LINHAS; BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, OK, CANCELAR, VOLTAR, NÚMERO DE CÓPIAS, ESCURO/CLARO, CÓPIA MONOCROMÁTICA, MENU DE CÓPIA, INICIAR FAX, CONFIGURAÇÃO DE FAX, TECLAS NUMÉRICAS 0-9, *-, #, ,LIGA/DESLIGA); 3 LUZES INDICADORAS DE LED (ATENÇÃO, PRONTO, LIGADO); VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 600 MHZ; MEMÓRIA PADRÃO 128 MB; E TENSÃO DE ENTRADA 110 A 127VCA (+/- 10%), 60 HZ (+/- 2 HZ).	2.000,0000	4.000,0000



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA</b>	CNPJ: 83.102.426/0001-83 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	Telefone: 473364 2800	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 11/2016 - PR	
			Processo Administrativo: 19/2016 Data do Processo Adm.: 31/05/2016	Processo de Licitação: 19/2016 Data do Processo: 31/05/2016
			Folha: 3/3	

## ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
6	1,000	UN	MICROCOMPUTADOR COM FONTE DE 500 WATTS, EQUIPADO COM PROCESSADOR DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.4 GHZ, QUATRO NÚCLEOS E OITO THREADS, MEMÓRIA CACHE DE 8.0MB, VELOCIDADE DE BARRAMENTO FRONTAL MÍNIMA DE 1333/1600MHZ E EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1/4.2, AVX 2.0, CONEXÕES: 1 PORTA PS/2 MOUSE; 1 PORTA PS/2 TECLADO; 1 PORTA VGA; 1 PORTA HDMI; 1 PORTA AUDIO, 2 PORTAS USB 3.0 TRASEIRAS; 2 PORTAS USB 2.0 TRASEIRAS, 2 FRONTAL E 2 PORTAS INTERNAS, 1 REDE 10/100/1000, DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, 7200RPM, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB TIPO DDR3 DE 1333MHZ, PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS INTEGRADA, PLACA DE SOM, INTEGRADA DE 32 BITS, PLACA DE VÍDEO DE INTEGRADA, LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD, TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OPTICO	3.169,0000	3.169,0000
7	2,000	UN	PERFURADOR PARA PAPEL EM FERRO FUNDIDO COM PINTURA MARTELADA E BASE DE PLÁSTICO, COM ALTA CAPACIDADE DE PERFURACAO PARA 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M2, COM DISTÂNCIA ENTRE FUIROS DE 80 MM, NAS DIMENSÕES DE: 115 X 165 X 180MM	95,0000	190,0000
8	2,000	UN	REFRIGERADOR ELÉTRICO DO TIPO BIPLEX COM DUAS PORTAS, COM NO MÍNIMO (TRÊS PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS, UM PORTA-CVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES, UMA GAVETA DE ACRÍLICO E PRATELEIRAS NAS PORTAS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 370 LITROS, SENDO A CAPACIDADE MÍNIMA DO CONGELADOR DE 70 LITROS, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO PROCEL "A", NA COR BRANCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1.450,0000	2.900,0000
9	2,000	UN	TRENA ELETRÔNICA COMPACTA À LASER PROFISSIONAL PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTOS; COM AMPLITUDE DE MEDIÇÃO DE 0,15 - 30M; CLASSE LASER 2; PRECISÃO DE MEDIÇÃO +/- 2MM; TEMPO DE MEDIÇÃO ENTRE 0,5 À 4 SEGUNDOS; ALIMENTAÇÃO 2 X 1,5 V LR03 (AAA) INCLUSAS; UNIDADES DE MEDIDA MÉTRICA; ADIÇÃO AUTOMÁTICA DE VALORES DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA O PÓ, PROJEÇÕES DE ÁGUA E IMPACTOS; MOSTRADOR DE 3 LINHAS ILUMINADO; ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; CAPA DE PROTEÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.	250,0000	500,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Geral:</b>	<b>16.869,0000</b>



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2016

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 17/2016 – Pregão Presencial nº. 10/2016.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) ....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

**CRENCI** o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Licitatório acima referenciado.

**DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

**DECLARA** para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- ( ) Microempreendedor individual;
- ( ) Microempresa;
- ( ) Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Nome:.....

**Observação:** a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.